

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 452/2015
PROCESSO 12057/2015 - DL**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário de Assistência Social, **LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA** portador da célula de RG: nº 22.799.294-5 CPF: nº 129.236.438-60, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, **JAIRO CARLOS COELHO**, portador da cédula de identidade RG: 14.125.218-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.158.598-08.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de dezembro de 2015**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, localizado na Rua Maranhão, nº 291, Umuarama, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada ao CREAS, para prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 29 de dezembro de 2022 a 28 de março de 2023**, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

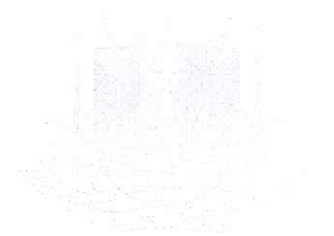
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
Assistência Social	596-10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 266,67	R\$ 11.733,33
TOTAL R\$ 12.000,00			



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 28 de dezembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário De Assistência Social

JAIRO CARLOS COELHO
LOCADOR

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

Leticia Alves Dionisio
RG 40.841.671-3

